



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 15

Fls. Nº 009

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Complementar Nº 230/2019, de 02 de dezembro de 2019.

“Acrescenta Vaga ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Coordenador e Cria o Cargo de Provimento em Comissão Diretor Coordenador de Obras Sanitárias, e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescida mais 01 (uma) vaga, totalizando o número para 28 vagas, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Coordenador, Símbolo DGA-05, passando a integrar o Anexo IV, da Lei Complementar Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018 (PCCV), alterado pela Lei Complementar Municipal Nº 229/19, de 4 de novembro de 2019.

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO

Símbolo	Denominação do Cargo	Totalizando a Quantidade
DGA-05	Diretor Coordenador	28

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Coordenador de Obras Sanitárias, Símbolo DGA-05 – Anexo IV da LC Nº 206/18 (PCCV), alterado pela Lei Complementar Municipal Nº 229/19, de 4 de novembro de 2019, passando a integrar o Organograma da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, constante da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, conforme se vê na Lei Complementar Municipal Nº 209/2018, de 23 de julho de 2018 e do Decreto Nº 3.314/18, de 15 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

09/12/2019	Defesas de Trabalho de conclusão de curso - Engenharia de Software e Sistemas de Informações
19h15	Título: Desenvolvimento de Jogos Educacionais como Apoio ao Ensino de Inglês para Educação Infantil
	Alunos: Caio Vinicius Evaristo da Silva e Leonardo Beraldo Barbosa de Assis
	Curso: Engenharia de Software
	Participantes da Banca: Carlos Danilo Luz, Diego de Godoi Racero Escobar e Tatiane Caldeira
20h15	Título: O uso de jogos no apoio a aprendizagem da matemática
	Alunos: Hebert Freitas Costa e Jorge Luiz Facina
	Curso: Engenharia de Software
	Participantes da Banca: Carlos Danilo Luz, Diego de Godoi Racero Escobar e Tatiane Caldeira
21h15	Título: SOS MARIDO DE ALUGUEL: Aplicativo para prestadores de serviços
	Alunos: Idelson Santos Meira e Lucas Tiburcio Spanhol
	Curso: Sistemas de Informação
	Participantes da Banca: Carlos Danilo Luz, Marcelo Lessa Ribeiro e Mariane Affonso Medeiros
22h15	Título: DESENVOLVIMENTO DE GAMES: Um quiz sobre a série FRINDS
	Alunos: Mateus Lopes Barcelos e Talita Gonçalves Barcelos
	Curso: Sistemas de Informação
	Participantes da Banca: Carlos Danilo Luz, Marcelo Lessa Ribeiro e Mariane Affonso Medeiros

Orientações Gerais:

Tanto alunos como participantes das bancas devem comparecer na sala 30 com 15 minutos de antecedência.
Os alunos terão 30 minutos para a defesa de seus trabalhos, podendo utilizar de recursos como: Slides, quadro, celulares, computadores ou quais outros que auxiliem em sua apresentação.
Os participantes da Banca, após a apresentação poderão efetuar quaisquer apontamentos ou perguntas sobre o trabalho escrito ou o software apresentado.
Ao final de cada apresentação a banca examinadora se reuni e da o parecer aos alunos



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 22 / 2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a entrega do Termo de Doação e uso das moradias do Programa "Lote Urbanizado" dá outras providências".

VALTER BAPTISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 517/2017, de 03/07/2017, e

Considerando que os lotes do Projeto Lote Urbanizado foram doados para construção de moradias dos inscritos/selecionados;

Considerando que o Projeto Lote Urbanizado foi Instituído para atender o déficit habitacional do Estado;

Considerando que todo mutuário contemplado no Projeto Lote Urbanizado assinou uma **declaração de responsabilidade**,

Resolve:

Art. 1.º = O beneficiário do Projeto Lote Urbanizado receberá o **Termo de doação** do lote somente após estar fazendo do imóvel uso de moradia própria;

Art. 2.º = Os lotes de terrenos do Programa Lote Urbanizado não poderão ser cedidos, alugados, permutados, arrendados ou vendidos uma vez que os mesmos destinam-se exclusivamente a moradia própria nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei Municipal 2.022/2015;

Art. 3.º = O contemplado, após extinto o prazo de construção (24 meses), deve fazer uso do imóvel como moradia própria em até, no máximo, seis (6) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de Dezembro de 2019.

Valter Baptista Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo
e Habitação

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 Centro-Cassilândia-MS.
CEP 79540-000-CNPJ: 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



ATO 008/SEMEC/2019, de 03 de dezembro de 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULO

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de títulos do 4º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Professores para a Rede Municipal de Educação para o Município de Cassilândia-MS, EDITAL Nº 006/SEMEC/2019.

1 - Ordem Classificatória:

	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
LÍNGUA PORTUGUESA	1º	Marcos Geandro Silva Ribeiro	122
	2º	Valdirene Rodrigues Fernandes	103
	3º	Laécio dos Santos Oliveira	76
	4º	Leticia de Paula Silva	40
	5º	Odezângela de Souza Maciel	NC
MATEMÁTICA	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
	1º	Veruska Dolfini Barbosa	71
	2º	Maria Noronha Oliveira Moura Aguiar	66
	3º	Alexandro Alves de Matos	64
	4º	Milena Amália Gioli Rulli	59
	5º	Mirla da Silva Ribeiro	NC
6º	José Eduardo de Almeida Caetano	NC	
CIÊNCIAS	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
	1º	Michele Jane Milton Amancio	24
	2º	Andréa Cremoniz Lima	10
HISTÓRIA	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
	1º	Juliano Cardoso Magalhães	102
	2º	Marcia Catiúscia Bottura	72



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



	3º	Angela Maria Alves do Nascimento	58
	4º	Deoclécia Aparecida Marques	26
INGLÊS	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
	1º	Natália de Oliveira Medeiros	42
	2º	Claudina Henrique Silva	16
	3º	Angelita Aparecida Alves	NC
	4º	Jonatan Alves de Freitas Aguiar	NC
EDUCAÇÃO FÍSICA	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
	1º	Danilo Henrique Marsal	157
	2º	Rafaella de Oliveira Souza	138
	3º	Adriana Luiza Gomes	116
	4º	Denivaldo Rosa de Freitas	115
	5º	Diego Queiroz de Assis	89
	6º	Jaqueline Ferraz Guedes	10
	7º	Bruna Gadelha Souza	NC
8º	Lucas Henrique Borges Gonçalves	NC	
PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA PROVA DE TÍTULOS
	1º	Joel Carlos Fávoro da Costa	138
	2º	Paulo Henrique Rosa Melo	NC

2 - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação.

Cassilândia-MS, 03 de dezembro de 2019.


MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



ATO 009/SEMEC/2019, de 03 de dezembro de 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de títulos do 1º Processo Seletivo com Provas de Títulos e Didática para eventual contratação temporária e de excepcional interesse público de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo e Professor para Atendimento Educacional Especializado na sala de Recursos Multifuncionais**, para o ano letivo de 2020, Edital 007/SEMEC/2019.

1 - Ordem Classificatória:

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA TÍTULO
1º	Andreza Mantovan Marques	30
2º	Núbia Soares Silva	25
Assistente de Apoio Educacional Inclusivo		
ORDEM CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA TÍTULO
1º	Eliana Gouveia da Silva	34
2º	Selma de Souza Moreira	34
3º	Angela Maria Carvalho	34
4º	Cláudia Borges da Silva	34
5º	Miriellen Aparecida de Paula	33
6º	Edilaine Gouveia da Silva Martins	33
7º	Rozana Cristina Paulino Silveira	33
8º	Maria Aparecida da Silva	32
9º	Deujaine Paulino da Costa	31
10º	Alana Lata Gomes	31
11º	Daiane Souza dos Santos Gomides	30
12º	Nasmia Younes Mahfouz Guilherme	28
13º	Juliana Patricia Machado	27



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



14º	Valdirene Rodrigues Fernanda	27
15º	Eliane Rosa de Souza Werneck Moraes	26
16º	Josiely Ribeiro da Silva Peres	26
17º	Loanda Alves Ribeiro	25
18º	Elisangela Moraes da Silveira	24
19º	Rosimar Silva Leonel	24
20º	Maria das Dores da Silva	17
21º	Suzana Mendes da Silva	12
22º	Núbia Cristina Silva Santos	11
23º	Giane Moraes do Nascimento	10
24º	Michele Jane Milton Amancio	10
25º	Aricleia da Silva Franco Cardoso Villerá	5
26º	Geisiane Camacho Nepomuceno	4
27º	Milvane de Oliveira Souza	4
28º	Luana Rodrigues Mello	3
29º	Vanessa Barbosa de Oliveira	0
30º	Sandra Garcia Dias	0

2 - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação.

Cassilândia-MS, 03 de dezembro de 2019.


MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.529 de 02 de dezembro 2019.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS INTEGRAIS A (O)
SEGURADO (A) JESUS MARTINS DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a partir de 01 de Dezembro de dois mil e dezenove (01/12/2019) a (o) segurado (a) **JESUS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice de Hidráulica e Esgoto, Grau "J", Referência 10, ATS 15%, Matrícula 645, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.851,19 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), com fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os parágrafos 1º do Art. 64 da Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 02 de dezembro de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – Site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.528 de 02 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Dezessete

Considerando que o (a) Servidor (a) **ADEMIR GOMES DA SILVA**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu DEZESSETE DE OUTUBRO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO (17/10/1954), contando atualmente com sessenta e cinco (65) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 5.298 (cinco mil duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 14 (catorze) anos e 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de **01 de dezembro de 2019**, à (o) Servidor (a) **ADEMIR GOMES DA SILVA**, com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar n.º 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), com majoração no valor de R\$ 845,90 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 02 de dezembro de 2019.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus -
site www.previsca.ms.gov.br - Fone: 67 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.527 de 02 de dezembro de 2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
SEGURADO (A) **JOSÉ GARCIA DA COSTA E**
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a partir de primeiro de dezembro de dois mil e dezenove (01/12/2019) a (o) segurado (a) **JOSÉ GARCIA DA COSTA**, ocupante do cargo de Tratorista, Grau "C", Referência 03, Classe Nível III, Matrícula 2021 do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal e Art. 6-A da EC nº 41/2003 e c/c com os Arts. 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018, conforme o parecer Jurídico.

Art. 2º. - O valor dos proventos deverá ser reajustado conforme e legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede
Job Gomes de Moura, em 02 de dezembro de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.526, de 29 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Considerando que a Servidora **LAUDECI ALVES PINTO**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a requerente nasceu em **CINCO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS (05/03/1953)**, contando atualmente com sessenta e seis (66) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data com 9.630 (nove mil seiscentos e trinta) dias trabalhados, ou seja, 26 (vinte e seis) anos e 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, a partir de **01 de dezembro de 2019**, à Servidora **LAUDECI ALVES PINTO**, com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar n.º 210/2018, c/c o inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 911,23 (novecentos e onze reais e vinte e três centavos), com majoração no valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos devem ser reajustados conforme preceituado na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em **de 29 de novembro de 2019**.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus -
site www.previsca.ms.gov.br - Fone: 67 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2.525, de 29 de novembro de 2019.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O (A)
SEGURADO (A) MARIA APARECIDA DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

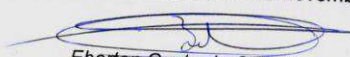
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de primeiro de dezembro de dois mil e dezenove (01/12/2019), a (o) segurado (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 10, Nível VI, Matrícula 629, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.929,29 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 29 de novembro de 2019.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.524 de 29 de novembro de 2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
AO SEGURADO (A) **HOSANA MARIA DE
JESUS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria por invalidez, à partir de **01 DE Dezembro de 2019**, à Servidor (a) **HOSANA MARIA DE JESUS**, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 960,35 (novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), com majoração no valor de R\$ 37,65 (trinta e sete reais e sessenta cinco centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 29 de novembro de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2523 de 29 de novembro de 2019

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 210/2018;

Considerando que ACIONE ALVES BARBOSA requereu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em virtude do óbito de sua esposa **IRANI MARIANA DE OLIVEIRA**, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 24 de Setembro de 2019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cassilândia sob a Matrícula **061812 01 55 2019 4 00011 268 0005067 14**, Livro C-011, Fls 268, Termo 5.067.

Considerando que está demonstrada a dependência da requerente, na condição de esposo (a) do (a) segurado (a).

Considerando ainda que as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes neste caso, não havendo portanto impedimento à concessão do benefício.

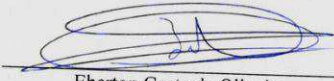
RESOLVE:

Art.1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO**, requerido pela dependente ACIONE ALVES BARBOSA, fixando os proventos em R\$ 1.664,16 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), valor este referente ao salário vigente que o servidor Aposentado estava recebendo até a data do óbito.

Art. 2º. O benefício será reajustado sempre que alterar a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado ocorrido em 24 de setembro de 2019.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 29 de outubro de 2019.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente da PREVISCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

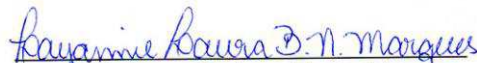
Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente parecer, nos colocando à inteira disposição de quem possa, para dirimir quaisquer dúvidas referentes aos RELATÓRIOS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES e o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2017.

Cassilândia, 26 de novembro de 2019.


Layannie Laura Barbosa Nunes Marques


Michael Viana Cotrim Moreira


Stella Alves da Costa C. R. Venditti


Voleguimar Paimel Queiroz


Deivid Henrique de Jesus

Secretária Municipal de Saúde
Rua João Cristino da Silva nº. 420 - Centro -Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: gestao@smscassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo a exigência da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 os membros da Comissão de Avaliação de Planos, Relatórios e Projetos, após avaliar as peças que compõe os RELATÓRIOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES DE GESTÃO DO ANO DE 2017 e o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2017, resolve APROVAR a referida Programação com as seguintes ressalvas:

1ª: RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE: Na página 14 há referência sobre a apresentação deste referido Relatório ao Conselho Municipal de Saúde, solicitação de Audiência Pública e apresentação da mesma na casa Legislativa, todas datadas de 10/12/2018, as quais não foram comprovadas através de documentação específica (Atas e/ou Ofícios);

2ª: RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE: Na página 09 há ausência de informações referente aos Itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6, que não citam dados sobre produção da Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Ambulatorial, Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

3ª: Informamos ainda que, na data de 10/12/2018, foi enviado ao sistema SARGSUS os relatórios detalhados dos Quadrimestres e Anual de Gestão, onde consta uma inconsistência, pois não houve apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, bem como não foi realizada a apresentação na casa legislativa e a audiência pública, o que incompatibiliza com os trâmites legais e procedimentos realizados no Conselho Municipal de Saúde, e ainda não foi apresentado deliberação para aprovação dos referidos relatórios e a ata da audiência pública.

4ª: O Gestor Municipal de Saúde atual se comprometeu em realizar a devida audiência pública relacionada ao referido período, como também todos os trâmites exigidos de acordo com as normas legais vigentes.

Secretária Municipal de Saúde
Rua João Cristino da Silva nº. 420 - Centro - Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: gestao@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 024/2019

Cassilândia/MS, 26 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas e recomendações conforme deliberado na 334ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e seis de novembro de 2019,

Relatórios 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2017.

Relatório Anual de Gestão 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


José Roberto da Silva

Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 26/11/19


José Lourenço Braga Liria Marin

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



4 PROGRAMAÇÃO

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

PROGRAMAÇÃO

07:00h – Credenciamento;

07:30h – **Abertura Oficial** com a cerimonialista Andrea Negrão.

Composição da Mesa de Autoridades;

Execução dos Hinos: Nacional e Municipal;

Gilmar Alves Nascimento - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia MS.

Arthur Barbosa de Souza Filho – Secretário Municipal de Saúde.

Valdecy Pereira Costa – Presidente e Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Leandro Rosa de Souza – Secretário Geral e Representante do Prefeito Municipal Jair Boni Cogo;

Eltes de Castro Paulino – Vice Prefeito e Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde.

Leitura e Aprovação do Regulamento

08:00h – Palestra **“Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde”** – José Martins Pinto Neto (Enfermeiro, Professor Doutor das Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE/FEF);

08:45h – Intervalo

09:00h – Apresentação dos Eixos Temáticos: I- Condições de Trabalho (recursos humano, materiais e infraestrutura). II- Saúde como Direito. III- Controle Social e Gestão Participativa. – Eni Batista de Souza (Auditora da Secretaria de Estado de Saúde);

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



10:00h – Divisão dos grupos de trabalho.

Encerramento/Intervalo para almoço.

12:00h – Apresentação do diagnóstico do município de Cassilândia.

12:30h – Início dos trabalhos em grupo.

Entrega das propostas aprovadas nos trabalhos em grupo.

15:30h – Apreciação e votação das propostas na Plenária Final.

Eleição dos Delegados;

17:00h – Encerramento com Entrega de Certificados e Coffee Break.

5 SOLENIDADE DE ABERTURA

Gilmar Alves Nascimento - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia MS.

Arthur Barbosa de Souza Filho – Secretário Municipal de Saúde.

Valdecy Pereira Costa – Presidente e Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Leandro Rosa de Souza – Secretário Geral e Representante do Prefeito Municipal Jair Boni Cogo;

Eltes de Castro Paulino – Vice Prefeito e Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde.

Capitão Ronaldo Lopes Silva – Comandante da Polícia Militar de Cassilândia.

Eni Batista de Souza (Auditora dos Serviços de Saúde SES/NRS Paranaíba).

José Martins Pinto Neto (Enfermeiro, Professor Doutor das Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE/FEF).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



6 PALESTRANTES

Eni Batista de Souza - Auditora dos Serviços de Saúde SES/NRS Paranaíba.

José Martins Pinto Neto (Enfermeiro, Professor Doutor das Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE/FEF).

7 INSCRITOS

Total de participantes – 185

Usuários – 68

Trabalhadores em Saúde – 111

Prestadores – 6

8 RECURSOS FINANCEIROS

Gastos com a Conferência, recursos do fundo próprio.

Serviços de Cerimonial e Ornamentação – 1.990,00

Serviços Gráficos – 5.615,22

Alimentação e Coffee Break dos participantes – 3.360,00

Hospedagem, alimentação e transporte dos palestrantes – 200,00.

9 PUBLICAÇÕES

Decreto nº 3.363/2019 de 20 de março de 2019 - Convocando a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia, (Anexo 1).

Portaria nº 004/2019 de 11 de março de 2019 – Convocando a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia. Deliberação CMS nº002/2019. (Anexo 2).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Portaria nº005/2019 de 11 de Março de 2019 – Convocando Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia. Deliberação CMS nº004/2019. (Anexo 3).

Diário Oficial do Município, edição nº 1200 Composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”. Deliberação CMS nº005/2019. (Anexo 4).

Diário Oficial do Município, edição nº 1197 Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia. Deliberação CMS nº003/2019. (Anexo 5).

10 LISTA DE FREQUENCIA

(Anexo 6)

11 DELEGADOS ELEITOS

Segmento dos usuários (50%)

Titular: Edvania Souto

Suplente: Sonia Cristina de Souza

Titular: Werica Muranaka

Suplente: Andressa Sobrinho

Titular: Wladislaine Calegari

Suplente: Elaine Muniz

Titular: Thaina Souza Dutra

Suplente: Laura Caroline Dias

Segmento dos trabalhadores em saúde (25%)

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Titulares: Mayra Cristina Amaral

Suplentes: Celio Rosa

Titulares: Nayara Maia

Suplentes: Wanessa Cristina

Segmento dos Gestores/Prestadores (25%)

Titulares: Voleguimar Paimel de Queiroz

Suplente: RONALDA DE ARAUJO CAMILO FERNANDES

12 PROPOSTAS APROVADO EM PLENÁRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

EIXO I – Condições de Trabalho (recursos humano, materiais e infraestrutura).

Coordenador: Eltes de Castro Paulino

Relatora: Adriana Moraes Ascoli

PROPOSTAS

1. Formalizar um acordo para banco de horas para trabalhadores do SUS. (Âmbito Municipal).
2. Adequação do horário do servidor com 20 horas semanais, conforme a demanda do usuário. (Âmbito Municipal).
3. Organizar fornecimento de uniformes e EPIS para todos os trabalhadores da secretaria de saúde. (Âmbito Municipal).
4. Garantir a todos os trabalhadores da SMS, inclusive contratados o direito de receber insalubridade e periculosidade. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



5. Criação de uma equipe multidisciplinar para integrar o setor de compras da SMS. (Âmbito Municipal).
6. Garantir a aquisição de materiais permanentes para todas as unidades e manutenção periódica dos equipamentos (motos para ACS rural). (Âmbito Municipal).
7. Realizar capacitação semestral aos trabalhadores em saúde de modo que os mesmos tenham sempre confiança para segurança no serviço. (Âmbito Municipal).
8. Adequar o quadro de funcionário das Unidades de Saúde de acordo com a necessidade, prevendo contratações, substituições nas férias, afastamentos e outros. (Âmbito Municipal).
9. Urgência na realização do concurso e contratação de médicos para as unidades. (Âmbito Municipal e Estadual).
10. Adequação no valor do incentivo municipal de acordo com a complexidade do serviço executado. (Âmbito Municipal).
11. Implantação da valorização do trabalhador com a implantação da vigilância em saúde do trabalhador municipal (VISAT). (Âmbito Municipal).
12. Garantir à implantação de um serviço efetivo de comunicação na rede de atenção à saúde municipal, estabelecendo fluxograma com protocolo de atendimento. (Âmbito Municipal).
13. Promover discussão com cada classe trabalhadora para elaboração de metas que correspondam a realidade de cada área profissional. (Âmbito Municipal).
14. Ampliação da estrutura física das unidades de saúde da família para atuação da equipe NASF. (Âmbito Municipal).
15. Cronograma anual, capacitação e planejamento diretamente com os trabalhadores. Criação de espaço de organização de processo de trabalho entre gestão e trabalhadores da SMS. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



16. Criação da jornada de 30 horas para os trabalhadores em saúde. (Âmbito Estadual).
17. Urgência na implantação do ambulatório de especialidades médicas com inclusão de novas especialidades (santa casa). (Âmbito Municipal).
18. Adequação com melhoria de valores da tabela SUS hospitalar. (Âmbito Estadual).
19. Ampliação de recursos financeiros Estadual/Federal para entidades filantrópicas para auxílio do pagamento do 13º salário dos funcionários. (Âmbito Estadual).
20. Aumento de incentivo federal para as ESFS. (Âmbito Estadual).

EIXO II – Saúde como Direito.

Coordenador: Eltes de Castro Paulino

Relatora: Ellen de Cássia D. P. Gouvêa

PROPOSTAS

1. Criar uma rede regionalizada de especialistas com fluxograma, respeitado em protocolo, com contra referencia oportuna. (Âmbito Estadual).
2. Efetivar o prontuário eletrônico do cidadão. (Âmbito Municipal).
3. Introduzir aulas promoção e educação saúde na matriz curricular das escolas para estimular o conhecimento de direitos e deveres formando adultos mais saudáveis e cientes. (Âmbito Municipal e Estadual).
4. Criar plano de ação para atendimentos das equipes multidisciplinar nas CEMEI/ ESCOLAS mensalmente em parceria com o NASF/ESF. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



5. Estender o programa criança feliz para todas as crianças matriculadas em CEMEI, em todos os municípios do estado. (Âmbito Estadual).
6. Aumentar as carteiras de exames complementares oferecidos no município.
7. Aumentar o número de leitos de UTI neonatal, infantil, e adulto na Regional de Três Lagoas. (Âmbito Estadual).
8. Implantação de centros de convivência para usuários de drogas ilícitas, garantindo espaços destinados a qualquer faixa etária, especialmente adolescentes, e efetivando uma rede de atenção preventiva e terapêutica em parceria com outros setores a ser implantado pelo governo do estado. (Âmbito Estadual).
9. Ampliar o horário de funcionamento da ESF com ampliação de equipe com três turnos de 6 horas. (Âmbito Estadual).
10. Melhorar o sistema de informação de agendamento de exames (agendamento eletrônico). (Âmbito Municipal).
11. Melhorias nos processos licitatórios em relação à falta de medicação nas farmácias básicas de saúde. (Âmbito Municipal).
12. Criar uma rede ampliada em saúde mental, com parcerias intersetoriais com intuito de reduzir a medicalização. (Âmbito Municipal).
13. Reorganizar o CEO. (Âmbito Municipal).
14. Criar um laboratório municipal com controle de qualidade, com realização de coleta nas unidades de saúde em dias e horários previamente agendados. (Âmbito Municipal).
15. Realizar ações em todas as secretarias do município baseado no calendário temático nacional, fortalecendo educação em saúde. (Âmbito Municipal).
16. Equipe multidisciplinar no CEMEI para a redução da obesidade infantil. (Âmbito Municipal).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



17. Confeccionar panfletos e orientar os ACS a passar informações mais esclarecidas sobre a utilização da atenção básica, bem como os direitos e deveres do cidadão (indicando disponibilidades serviços, horários de funcionamentos). (Âmbito Municipal).

EIXO III – Controle Social e Gestão Participativa.

Coordenador: Eltes de Castro Paulino

Relatora: Thaisa de Oliveira Castro

PROPOSTAS

1. Estimular a formação de associações de bairro para representar as comunidades de saúde. (Âmbito Municipal).
2. Obrigatoriedade de associação de moradores em cada área de ESF para servir de apoio com metas estabelecidas por lei. (Âmbito Municipal).
3. Mudança nas eleições dos conselhos municipais de dois para um ano, e investir em capacitação para os membros. (Âmbito Estadual).
4. Maior divulgação das eleições e reuniões do conselho Municipal de Saúde. (Âmbito Municipal).
5. Incluir na grade escolar (ensino fundamental e médio) a disciplina do SUS. (Âmbito Municipal).
6. Acrescentar na composição do Conselho de Saúde outras secretarias (meio ambiente, cultura, esporte, educação) igrejas, (padres, pastores, espíritas). (Âmbito Municipal).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



MOCÕES

Apresentada uma moção de repúdio a conduta do vereador Marcio Amador Estevão para com os funcionários. O Coordenador solicitou votação da plenária, sendo aprovada por unanimidade. (Anexo 7).

FOTOS IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

(Anexo 8).

ATA PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 16h30min na Câmara Municipal de Cassilândia/MS, por ocasião da realização da IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, reuniram-se os segmentos que compõem o Sistema Único de Saúde com o objetivo de elegerem Delegados representantes para a IX Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias quatro e cinco de junho do corrente ano, em Campo Grande/MS. De acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde/MS, este município tem direito a eleger 08(oito) Delegados para IX Conferência Estadual de Saúde, 04 (Quatro) Delegados representantes dos Usuários; 02(dois) Delegados representantes dos Trabalhadores em Saúde; e 02(dois) Delegado representante dos Gestores, Prestadores de Serviços Públicos e Privados. De acordo com as Assembleias dos respectivos segmentos, foram eleitos os seguintes Delegados: SEGMENTO DOS

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



USUÁRIOS SUS (50%): - Titulares: 1 – Edvania Souto; 2 – Werica Muranaka; 3- Wladislaine Calegari; 4 – Thaina Souza Dutra. Suplentes: 1 – Sonia Cristina de Souza; 2 - Andressa Sobrinho; 3 – Elaine Muniz Miranda; 4 – Laura Caroline Dias. SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE SUS(25%): - Titular: 1 - Mayra Cristina Amaral Machado. 2 - Nayara Maia. Suplente: 1 – Celio Rosa 2- Wanessa Cristina. SEGMENTO DOS PRESTADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS (25%): - Titular: Voleguimar Paimel de Queiroz. Suplente: Ronalda Camilo de Araújo Fernandes. Nada mais havendo a relatar, eu Cynthia Aparecida Tinerel, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada, assino juntamente com o Coordenador da mesa diretora das eleições das respectivas Assembleias de cada segmento.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Gilmar Alves Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1192

Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º

Fis. N.º 058



3.363/2019 – de 20 de março 2019.

“Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, considerando, a necessidade de dar cumprimento as legislações Federal e Estadual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia – MS, a realizar-se no dia 5 de Abril de 2019, a partir das 07:00 horas, na Câmara Municipal de Cassilândia-MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos com o tema central “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gilmar Alves de Nascimento, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde Arthur Barbosa de Souza Filho.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde constituirá a Comissão Organizadora e submissão de Relatório, necessárias à realização do conclave.

Art. 5º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Reproduzido em livro próprio e publicado por afiliação no local de costume, na mesma data.

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br

I



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO II



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1180

Quinta-feira, 14 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA/SMS Nº 004/2019, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, a partir das 07 horas, na Cidade de Cassilândia – MS.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º As discussões realizadas na IX Conferência Municipal de Saúde abordará assuntos pertinentes ao SUS – Sistema Único de Saúde, onde as propostas apresentadas serão para participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual.

Art. 4º A conferência terá como eixos temáticos:

- ✓ Condições de Trabalhos (Recursos humano, materiais e infraestrutura).
- ✓ Saúde como Direito.
- ✓ Controle Social e Gestão Participativa.

Art. 5º A coordenação geral da IX Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Comissões.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia/MS

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
e-mail: cms@cassilandia.ms.gov.br

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 002/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, IX Conferência Municipal Saúde 2019, tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". Programação em anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/02/19


Arthur Barbôsa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMOCRACIA E SAÚDE
Cassilândia - MS, 05 de abril de 2019

Programação Data: 05 de abril de 2019 (sexta-feira)
Local: Câmara Municipal de Cassilândia

07:00 Credenciamento
07:30 Abertura
Composição de Mesa
Leitura e Aprovação do Regimento Interno
08:00 **Palestra: "Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde"**
Conferencista: José Martins Pinto Neto
• Enfermeiro – Coren/SP nº 42803;
• Professor Doutor das Faculdades Integradas da Fundação Educacional de Foz de Iguaçu (FIEP) e do curso de Medicina da Universidade Brasil - Campus Foz de Iguaçu;
• Coordenador do Centro de Pós-Graduação e de Centros de Estudos e Oportunidades de Emprego e do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) da FIEP;
• Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão e Atualização Médica da Universidade Brasil;
• Supervisor do Módulo de Saúde Coletiva e Assessor de Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Brasil;
• Coordenador da Comissão Gestora do Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Foz de Iguaçu (Portaria Interministerial - MEC/MS nº 1635 de 5 de agosto de 2013);
• Membro do Comitê Gestor do COMES do município de Foz de Iguaçu.

08:45 Intervalo
09:00 Apresentação dos eixos temáticos:
Eixo I – Condições de Trabalho (Recursos humanos, materiais e infraestrutura)
Eixo II – Saúde como Direito
Eixo III – Controle Social e Gestão Participativa
Conferencista: Eni Batista de Souza
• Graduação em Enfermagem Geral – Universidade Federal Paraná (UFPR);
• Experiência na área de enfermagem, atuando principalmente na Saúde Pública; Autoria no SUS; Saúde – Política de Estado; Biosegurança em Saúde; Controle social na área de Educação e coordenação em curso de bacharelado de Enfermagem;
• Especialista em Saúde Pública (PROEN), Formação Pedagógica em Educação profissional (PROEN); Saúde da Família (PROEN); Saúde e metodologia do ensino superior (PPAR); Regulação em Saúde (ESP-SP); Processos Educacionais em Saúde com ênfase em facilitação e em Metodologia ativa de ensino e aprendizagem (INSTITUTO SIRIO LIBANÊS-SP); Educação em Saúde (EFROS) ainda não certificado; Pedagogia católicas (PUC-SP);
• Atualmente: Autora de Gestão de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

10:00 Divisão dos grupos de trabalho
Encerramento | Intervalo para almoço
12:00 Apresentação do diagnóstico do Município de Cassilândia
12:30 Início dos trabalhos em grupo
Entrega das propostas aprovadas nos trabalhos em grupo
16:30 Apreciação e votação das propostas na Plenária Final
17:00 Encerramento com coffee break

Conselho Municipal de Saúde
CASSILÂNDIA

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO III



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PORTARIA/SMS Nº 005/2019, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a convocação do Coordenador IX Conferência Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado Drº Eltes de Castro Paulino como Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, a partir das 07 horas, na Cidade de Cassilândia – MS.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da IX Conferência Municipal de Saúde;

III. Elaborar Ata Geral e o Relatório Final da Conferência e providenciar sua publicação;

Art. 4º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Arthur Barbosa de Souza Filho

Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia/MS

21



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 004/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

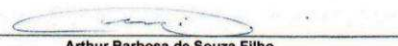
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Eltes de Castro Paulino como Coordenador da IX Conferência Municipal de Cassilândia.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/02/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO IV



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 005/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Cassilândia: Gilmar Alves Nascimento, Idalina Silverio da Costa, Cynthia Aparecida Tinarel, Luzia Tenório Dornelos, Viviane Alves Souza, Marize Barbosa de Moraes Souza, Ronaldo de Araujo Camilo Fernandes.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/02/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099

5

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO V



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 003/2019

Cassilândia/MS, 25 de Março de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 323ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e cinco de março de 2019, Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde, o mesmo ainda será aprovado pela plenária da Conferência após a leitura no dia 05 de abril de 2019. Segue em anexo Regulamento.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 25/03/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

19



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 5 de abril de 2019, conforme dispõe este Regimento:

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, terá a seguinte metodologia:

- Mesas de trabalho seguida de debates;
- Plenária;
- Eleição de delegados.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento, Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora - da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Art. 5º Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da IX Conferência Municipal de Saúde;

III. Elaborar Ata Geral e o Relatório Final da Conferência e providenciar sua publicação;

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Todos os inscritos na IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia terão direitos à voz e voto.

Art. 7º Poderão participar da IX Conferência Municipal de Saúde todos os usuários, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde;

Art. 8º O credenciamento para a IX Conferência Municipal de Saúde será realizado 1:00 hora antes da abertura oficial, bem como serão aceitas inscrições realizadas durante a realização da Conferência.

§ 1º Durante a IX Conferência Municipal de Saúde somente os participantes devidamente inscritos e credenciados poderão manifestar-se, sendo identificados através de crachás e durante a discussão dos Eixos Temáticos.

CAPÍTULO IV

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

24



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Art. 9º - O tema central da **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS**, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS."**

§ 1º - A **IX Conferência Municipal de Saúde** acontecerá com a seguinte programação de acordo com o Folder, anexo às pastas.

I - Dia: 05 de abril de 2019.

07:00 Credenciamento com coffee break

07:30 Abertura.

Composição de Mesa e Leitura e Aprovação do Regimento Interno.

08:00 **Palestra Tema:** "Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde" **Conferencista:** **José Martins Pinto Neto**

- Enfermeiro - Coren SP:42503
- Professor Doutor das Faculdades Integradas da Fundação

Educacional de Fernandópolis (FIFE/FEF) e do curso de Medicina da Universidade Brasil - Campus Fernandópolis;

- Coordenador do Centro de Pós Graduação e da Central de Estágios e Oportunidades de Emprego e do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) das FIFE/FEF;
- Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão e Atualização Médica da Universidade Brasil;
- Supervisor do Modulo de Saúde Coletiva e Assistente de Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Brasil;
- Coordenador da Comissão Gestora do Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis (Portaria Interministerial - MEC/MS nº 1635 de 6 de agosto de 2013);
- Membro do Comitê Gestor do COAPES do município de Fernandópolis.

08:45 Intervalo

09:00 Apresentação dos Eixos Temáticos:

25



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CAPÍTULO V

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 10º - A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS**, terá caráter deliberativo para a aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da IX Conferência Estadual de Saúde.

Art. 11º - A organização dos trabalhos da plenária final da **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS** contará com os seguintes itens: Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final; Apreciação e votação de moções; Eleição de delegados à IX Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13º - O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da **IX Conferência Municipal de Saúde**, conforme o Regimento da **IX Conferência Municipal de Saúde**:

I - Plenária de Abertura;

II - Os Grupos de Trabalho;

III - Das Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho

IV - Das Moções

V - A Plenária Final.

§ 1º Os Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos Temáticos serão compostos pelos participantes inscritos, de modo a garantir maior inserção de usuários, profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde nas diferentes localidades do município, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução nº. 453/2012 do CNS, com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, e servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual PPA.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14º – Poderão candidatar-se como delegados à IX Conferência Estadual de Saúde, os participantes com **direito a voz e voto** de que trata o Art.6º, do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 15º – A escolha dos delegados para a IX Conferência Estadual de Saúde será de acordo com o número de habitantes do município, assim descritos: até 20.000 (vinte mil) habitantes: 04(quatro) delegados; de 20.001 até 50.000 habitantes: 08(oito) delegados; de 50.001 até 100.000 habitantes: 16(dezesseis) delegados; de 100.001 até 200.000 habitantes: 24(vinte e quatro) delegados; de 200.001 até 300.000 habitantes: 32 (trinta e dois) delegados acima de 300.000 habitantes: 48(quarenta e oito) delegados, com base nos dados do IBGE.

Art. 16º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS elegerá 08 (oito) delegados, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde assim discriminada:

I – 4 (quatro) - representantes dos Usuários do SUS;

II – 2 (dois) - representantes dos Trabalhadores em Saúde;

III – 2 (dois) - representantes dos Gestores/Prestadores de Saúde;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Art. 17º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido qualquer dispositivo deste Regulamento.

Art. 19º - Durante o período de **Votação** serão vedados os levantamentos de questão de Ordem.

Art. 20º - Será conferido Certificado de Participação a todos os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, inclusive palestrantes.

Art. 21º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia;

Art. 22º A minuta do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária de Abertura da IX Conferência Municipal de Saúde.

Gilmar Alves Nascimento

Presidente Conselho Municipal Saúde
Cassilândia/MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO

Adriano Gonçalves Costa	R
Leandro Gonçalves Dias Oliveira do Souza	M
Valteriano de Fátima Maria Polopou	Polopou
Thayana Martins Lemos	Thayana M. Lemos
Caroline Nunes dos Reis Moraes	Caroline
Adilson Batista Silva	Adilson B. Silva
Ismael Landim de Freitas Maciel	Ismael Landim de F. Maciel
Maura Eduardo Paulo	FIC
Eleni Batista da Silva Prates	El. EF Gabriel Prates
Heleneide Maria da Silva Prates	Heleneide
Marcos Vinícius de Jesus Ramos	U.S. Marcos Ramos
Robson Maria Fátima Samandá	Robson S. Samandá
Rayane Maciel de Freitas	Rayane M. FIC
Thayane de Fátima Costa	Thayane FIC
Fosil Durvalson de Mello	ESF Durvalson
Michelle Batista Paes	PAS (Paes)
João Carlos Felipe Paes	FIC
Thayane Souza Bastos	FIC
Edenilda de Oliveira	FIC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Jenifer de Deus	Paulo Adriano Sousa
maria rosalina fernanda	ESF - Rangel
Andressa Sabrinha Aguiar	ESF - Rangel
Cláudia Mary Oliveira	AMF
Elisene Nunes dos	Serviço de Saúde
Rosina Batista Rodrigues	Unidade de Saúde
Helena Rodrigues Paes	Unidade de Saúde
Thais Freitas dos	Unidade de Saúde
Renanery da Silva Matos Oliveira	Unidade de Saúde
Luizleide da Silva	Unidade de Saúde
Paulineiro S. Santos	Unidade de Saúde
Silvia Regina R. Pereira	Unidade de Saúde
Fabiana de Souza Lopes	Unidade de Saúde
Carla dos Santos	Unidade de Saúde
Benedicta Maria F. Leite	Unidade de Saúde
Priscyllene Gomes Rodrigues	Unidade de Saúde
Valdo Pereira	Unidade de Saúde

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Paulo Cesar Pereira do Amorim	ESF Centro
Alfonso Silva dos Santos	ESF Rural
Demétrio F. Pereira de Souza	ESF Rural
Maria da Aparecida Dias	ESF de Saúde
Silvia de Souza Justino e Silva	ESF + Unidade Rural
Des. Fátima de Souza	ESF Rural
Roberta de Souza	MS - Saúde Urbana
Quirino R. Pereira	ESF Rural
Leandro dos Santos	ESF S.A.C.
Cláudia J. dos Santos	ESF - Sanitário
Edson T. de Souza	CV
Maria da Graça dos Santos	Un. em Saúde
Elton Fernando dos Santos	ESF DASH-REV
Micela C. dos Santos	CEU
Divina F. Estelle de Souza	ESF G. Pimenta
Mônica Saquet Reginato Batista	ESF Saúde
Jaqueline Aparecida Jansen	NASF
Cláudia L. dos Santos	CAPS
Márcia Aparecida dos Santos	CRAS

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Cláudia Feres da Silva	ESF Gerardo F. da Silva
Elaine Feres dos Santos Souza	ESF G. Feres
Adriana Lima dos Santos	ESF G. Feres
Dienei Lp: Van R. Lima	ESF G. Feres
Roberta Faria de Souza Fernandes	ESF G. Feres
Juliana de Jesus da Silva	ESF G. Feres
Silvany Carolina de Moraes Silva	ESF G. Feres
Rosilaine de Castro Oliveira	ESF G. Feres
Diego Ricardo Assis Lourel	ESF G. Feres
MATEUS MHA Siqueira	ESF G. Feres
Katiane Feres da Silva	ESF G. Feres
Adriana Feres de Faria	ESF G. Feres
Rosalinda Lopes da Silva	ESF G. Feres
Maria Feres Lima	ESF G. Feres

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO

Ronilda Ferraz de Lencastre Martins	ESF Maristela Benelli
Francine Oliveira Marques Soares	ESF José Manoel Simões
Alana Alves Henri	ESF Maristela Benelli
Alina Cândida Paulino	ESF Alcinéia de Brito
Valerie Parise Cavaleiro Junior	ESF Quatela Fernandes
Luiza Rosalina de Faria	ESF João Dário Soares
Adriane de Moraes B. Brasil	ESF José Manoel Simões
Marcia Ap. D. Mateus	ESF João Alencar
Sandra Cristina Karamyge Leal	ESF João T. Soares
Carla Dalvínia Jo. dos Santos	ESF Panampuris
Luciana de Souza	ESF Raquel M
Síntia de Ag. de Jesus	ESF Rural
Nilson Augusto Pereira	ESF Penha Branca
Melburne Caporace Moura	ESF Emboro Virgilio Moura
Valéria Caporace da Silva Oliveira	ESF Quatela Soares
Wagner Fernandes Rodrigues	ESF Quatela de Lencastre
Valéria Rita de Jesus	ESF Sr. Antônio T. Soares
Francine Nunes Lima	ESF Dr. Antônio Lima
Emerson V. Castro Moura	ESF Dr. Antônio Lima

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - TARDE *pedro*

<i>Helgiana Laird de Souza</i>	<i>Santa E. Cassilândia</i>
<i>Márcia S. Moraes Souza</i>	<i>CRB/SM S</i>
<i>Emi Andriana de Jesus</i>	<i>Inst. Itamaraty - SES/MS</i>
<i>Elis de Cezar Paulino</i>	<i>Coordenador, Organização</i>
<i>Francineide Simão dos Santos</i>	<i>SM S</i>
<i>Luiza Teixeira Duarte</i>	<i>SM S</i>
<i>Adriana da Silva Nogueira</i>	<i>CEO</i>
<i>Ferdinã C. Nogueira Guimarães</i>	<i>REPRESENTANTE</i>
<i>Elaine F. de Costa</i>	<i>CS S (representante)</i>
<i>Stábia Nogueira de Fátima</i>	<i>ESF IMPERATRIZ</i>
<i>Celyane Erica Jansen Lust</i>	<i>Centro de Saúde</i>
<i>Diego de Jesus Lima</i>	<i>MICRODISTrito</i>
<i>Elson de Amorim Gomes</i>	<i>SM S</i>
<i>Ellen de Amorim Dantas Argenti Gomes</i>	<i>ESF Imp</i>



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 -

Milene Barbosa Carneiro	União Batista
Alisona Brito Barbosa	"
Fulvone de Castro Oliveira	União Batista
Priscila de Oliveira Castro	Expansão
Janaina Figueira de Castro	medica
Therézide A. Oliveira	ACS
Leíza Raimundo da Silva Brito	SMS
Damara Ruzela Frazonetto de S. Godardi	ACS
Marysa Cristina Amaral Machado Silva	ACS
Paraná Maria Meiras	Empreiteira
Geovanne Batista de Souza	ACE
Márcia Claudia B. Freitas	Cirurgião Dentista
Marcia de Sales Oliveira Freitas	farmaceutica
Marielene Nunes Damascio	Professora
Márcia Opde-Bueno dos Meigs	Guaridor de Espiritismo
Dora Cristina Genciane dos Santos	Multicriativa
Melina Rodrigues da Costa	Organizadora / Recrutador de Atividade
Fernanda de Lima Mendes Remotel Souza	Rep. Entidade - ARAE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO VII



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

Nome: _____

Segmento: Trabalhadores em Saúde

Moção: De Repúdio ao Vereador Márcio Amador Esteves
Este vereador disse qdo ainda era candidato ao cargo e também após assumir o pleito, vem tratando os trabalhadores em saúde com desrespeito, colocando os usuários do SUS contra os funcionários ou mesmo contra o sistema. Apesar de o mesmo fazer parte da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, tem levantado questões sem conhecer o sistema na

na forma de organização ou funcionamento. Por diversas vezes denigou ou difamou a imagem dos trabalhadores e da gestão usando as redes sociais e a imprensa.

Diante do exposto nos unimos através desta para repudiar os atos e atitudes deste vereador.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO VIII



Plenária IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia MS

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Palestrantes José Martins Pinto Neto e Eni Batista de Souza



Coordenador Eltes de Castro Paulino

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Momento de apresentação das propostas



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Relatório da IX Conferencia Municipal de Saúde de Cassilândia - MS

- Cassilândia – MS
- 05 de abril de 2019
- Câmara Municipal de Saúde
- Horários:
 - 07:00 as 10:00 horas
 - 12:00 as 17:00 horas
- Numero de participantes: 185
 - Segmento dos Usuários: 68 participantes.
 - Segmento dos trabalhadores em saúde: 111 participantes.
 - Segmento dos Gestores/Prestadores de serviços públicos e privados: 06 participantes.
 - Total de inscritos na Conferencia: 185 participantes.

A Comissão Organizadora da IX Conferencia formada por conselheiros: Gilmar Alves Nascimento, Idalina Silverio da Costa, Cynthia Aparecida Tinerel e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde: Luzia Dornelos, Viviane Alves Souza, Marize Barbosa de Moraes Souza, RONALDA FERNANDES. Composição da Mesa de Autoridades para abertura da IX Conferencia Municipal de Cassilândia, Gilmar Alves Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Arthur Barbosa de Souza Filho Secretario Municipal de Saúde. Leandro Rosa de Souza Secretario Geral neste momento representando Jair Boni Cogo - Prefeito Municipal de Cassilândia. Eltes Paulino de Castro Vice Prefeito Municipal de Cassilândia e Coordenador desta Conferência. Valdecy Pereira Costa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Capitão Ronaldo Lopes Silva Comandante da Policia Militar de Cassilândia. Com a presença do palestrante José Martins Pinto Neto, enfermeiro e Doutor, com o tema: "Fortalecimento nos princípios do SUS para

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



garantir a sua Saúde”. Apresentação dos eixos temáticos: I – Condições de Trabalho (recursos humanos, materiais e infraestrutura); II – Saúde como Direito; III – Controle Social e Gestão Participativa; por Eni Batista de Souza, auditora de gestão do SES MS.

A eleição de 8 delegados, 2 representantes dos Trabalhadores: titulares: Mayra Cristina Amaral, Nayara Maia e suplentes: Célio Rosa, Vanessa Cristina. 2 representantes Gestor/Prestador Voleguimar Paimel de Queiroz e Ronalda Fernandes, não havendo candidatos a suplência. 4 representantes dos usuários, titulares: Sonia Cristina de Souza, Edvania Souto, Werica Muranaka, Wladislaine Calegari, suplentes: Thaina Souza Dutra, Andressa Sobrinho, Elaine Muniz Miranda, Laura Caroline Dias.

Os trabalhos em grupos dividiram em 3, e ocorreram de forma ordeira, os participantes estavam bem atentos e elaboraram 51 propostas, sendo aprovadas 38 de âmbito municipal, 13 de âmbito estadual. Conforme seguem abaixo:

Propostas EIXO 1

1. Formalizar um acordo para banco de horas para trabalhadores do SUS. (Âmbito Municipal).
2. Adequação do horário do servidor com 20 horas semanais, conforme a demanda do usuário. (Âmbito Municipal).
3. Organizar fornecimento de uniformes e EPIS para todos os trabalhadores da secretaria de saúde. (Âmbito Municipal).
4. Garantir a todos os trabalhadores da SMS, inclusive contratados o direito de receber insalubridade e periculosidade. (Âmbito Municipal).
5. Criação de uma equipe multidisciplinar para integrar o setor de compras da SMS. (Âmbito Municipal).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



6. Garantir a aquisição de materiais permanentes para todas as unidades e manutenção periódica dos equipamentos (motos para ACS rural). (Âmbito Municipal).
7. Realizar capacitação semestral aos trabalhadores em saúde de modo que os mesmos tenham sempre confiança para segurança no serviço. (Âmbito Municipal).
8. Adequar o quadro de funcionário das Unidades de Saúde de acordo com a necessidade, prevendo contratações, substituições nas férias, afastamentos e outros. (Âmbito Municipal).
9. Urgência na realização do concurso e contratação de médicos para as unidades. (Âmbito Municipal e Estadual).
10. Adequação no valor do incentivo municipal de acordo com a complexidade do serviço executado. (Âmbito Municipal).
11. Implantação da valorização do trabalhador com a implantação da vigilância em saúde do trabalhador municipal (VISAT). (Âmbito Municipal).
12. Garantir à implantação de um serviço efetivo de comunicação na rede de atenção à saúde municipal, estabelecendo fluxograma com protocolo de atendimento. (Âmbito Municipal).
13. Promover discussão com cada classe trabalhadora para elaboração de metas que correspondam a realidade de cada área profissional. (Âmbito Municipal).
14. Ampliação da estrutura física das unidades de saúde da família para atuação da equipe NASF. (Âmbito Municipal).
15. Cronograma anual, capacitação e planejamento diretamente com os trabalhadores. Criação de espaço de organização de processo de trabalho entre gestão e trabalhadores da SMS. (Âmbito Municipal).
16. Criação da jornada de 30 horas para os trabalhadores em saúde. (Âmbito Estadual).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



17. Urgência na implantação do ambulatório de especialidades médicas com inclusão de novas especialidades (santa casa). (Âmbito Municipal).
18. Adequação com melhoria de valores da tabela SUS hospitalar. (Âmbito Estadual).
19. Ampliação de recursos financeiros Estadual/Federal para entidades filantrópicas para auxílio do pagamento do 13º salário dos funcionários. (Âmbito Estadual).
20. Aumento de incentivo federal para as ESFS. (Âmbito Estadual).

Propostas EIXO 2

1. Criar uma rede regionalizada de especialistas com fluxograma, respeitado em protocolo, com contra referencia oportuna. (Âmbito Estadual).
2. Efetivar o prontuário eletrônico do cidadão. (Âmbito Municipal).
3. Introduzir aulas promoção e educação saúde na matriz curricular das escolas para estimular o conhecimento de direitos e deveres formando adultos mais saudáveis e cientes. (Âmbito Municipal e Estadual).
4. Criar plano de ação para atendimentos das equipes multidisciplinar nas CEMEI/ ESCOLAS mensalmente em parceria com o NASF/ESF. (Âmbito Municipal).
5. Estender o programa criança feliz para todas as crianças matriculadas em CEMEI, em todos os municípios do estado. (Âmbito Estadual).
6. Aumentar as carteiras de exames complementares oferecidos no município.
7. Aumentar o numero de leitos de UTI neonatal, infantil, e adulto na Regional de Três Lagoas. (Âmbito Estadual).
8. Implantação de centros de convivência para usuários de drogas ilícitas, garantindo espaços destinados a qualquer faixa etárias, especialmente adolescentes, e efetivando uma rede de atenção preventiva e terapêutica em



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



parceria com outros setores a ser implantado pelo governo do estado. (Âmbito Estadual).

9. Ampliar o horário de funcionamento da ESF com ampliação de equipe com três turnos de 6 horas. (Âmbito Estadual).
10. Melhorar o sistema de informação de agendamento de exames (agendamento eletrônico). (Âmbito Municipal).
11. Melhorias nos processos licitatórios em relação à falta de medicação nas farmácias básicas de saúde. (Âmbito Municipal).
12. Criar uma rede ampliada em saúde mental, com parcerias intersetoriais com intuito de reduzir a medicalização. (Âmbito Municipal).
13. Reorganizar o CEO. (Âmbito Municipal).
14. Criar um laboratório municipal com controle de qualidade, com realização de coleta nas unidades de saúde em dias e horários previamente agendados. (Âmbito Municipal).
15. Realizar ações em todas as secretarias do município baseado no calendário temático nacional, fortalecendo educação em saúde. (Âmbito Municipal).
16. Equipe multidisciplinar no CEMEI para a redução da obesidade infantil. (Âmbito Municipal).
17. Confeccionar panfletos e orientar os ACS a passar informações mais esclarecidas sobre a utilização da atenção básica, bem como os direitos e deveres do cidadão (indicando disponibilidades serviços, horários de funcionamentos). (Âmbito Municipal).

Propostas EIXO 3

1. Estimular a formação de associações de bairro para representar as comunidades de saúde. (Âmbito Municipal).
2. Obrigatoriedade de associação de moradores em cada área de ESF para servir de apoio com metas estabelecidas por lei. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



3. Mudança nas eleições dos conselhos municipais de dois para um ano, e investir em capacitação para os membros. (Âmbito Estadual).
4. Maior divulgação das eleições e reuniões do conselho Municipal de Saúde. (Âmbito Municipal).
5. Incluir na grade escolar (ensino fundamental e médio) a disciplina do SUS. (Âmbito Municipal).
6. Acrescentar na composição do Conselho de Saúde outras secretarias (meio ambiente, cultura, esporte, educação) igrejas, (padres, pastores, espíritas). (Âmbito Municipal).

Encerrando as propostas recebemos uma moção de repúdio ao vereador municipal Marcio Amador Estevão, que foi lida pelo Coordenador e aprovada por unanimidade pela Plenária.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretária Municipal de Saúde

Gilmar Alves Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dr. Eltes de Castro Paulino
Coordenador dos Trabalhos

Cynthia Aparecida Tinarel
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA MS

RELATÓRIO FINAL

CASSILÂNDIA – MS
10/04/2019

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



1 COMISSÃO ORGANIZADORA

I. Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- a) Gilmar Alves Nascimento
- b) Idalina Silverio da Costa
- c) Cynthia Aparecida Tinarel

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Luzia Tenorio Dornelos
- b) Viviane Alves Souza
- c) Marise Barbosa de Moraes Souza
- d) RONALDA DE ARAUJO CAMILO FERNANDES

2 RELATORES E OU FACILITADORES

Grupo I

- Adriana Moraes Ascoli

Grupo II

- Ellen de Cássia D. P. Gouvêa

Grupo III

- Thaisa de Oliveira Castro

3 DATA E LOCAL

A IX Conferência Municipal de Saúde foi realizada em 05 de Abril de 2019, na Câmara Municipal de Cassilândia MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Faz saber a planilha de valores do Incentivo destinado as trabalhadoras do SUAS, lotadas no CRAS E CREAS

CREAS / 2018

Nome	Mês	Valor Mensal	Valor Total
Aline Silva Cruvinel	AGOSTO	R\$ 693,33	R\$ 693,33
Oneida Teodoro Guimarães	AGOSTO	R\$ 693,33	R\$ 693,33
	AGOSTO	R\$ 693,33	R\$ 693,33
TOTAL			R\$2.079,99

CRAS / 2017

Nome	Mês	Valor Mensal	Valor Total
Ana Lúcia da Silva Dias	NOVEMBRO	R\$ 627,20	R\$ 627,20
Claudete Dosso	NOVEMBRO	R\$ 627,20	R\$ 627,20
Daniela Roberta P. da Lata	NOVEMBRO	R\$ 627,20	R\$ 627,20
Joseane Parreira da Silva	NOVEMBRO	R\$ 627,20	R\$ 627,20
Thais da Costa Maia	NOVEMBRO (FÉRIAS)	R\$ 179,20	R\$ 179,20
			R\$ 2.688,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 29 de novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 701/2019

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
DECIDE:

RATIFICAR e
HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019**, para a aquisição de 04(quatro) frascos do medicamento NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG), para atendimento a Ordem Judicial nº 0801788-92.2017.8.12.0007, para uso da paciente Eliene Maria de Jesus, conforme e a seguir:

CONTRATADA: A.F DE FREITAS – DROGARIA - ME
VALOR: R\$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 29 de novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 086/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 702/2019

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e
HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019**, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento IBUTINIBRE 140mg, com 120 comprimidos, para atendimento a Ordem Judicial nº 0800631.50.2018.8.12.0007, para uso do paciente Rui Mariano da Silva, conforme e a seguir:

CONTRATADA: A.F.DE FREITAS DROGARIA - ME
VALOR: R\$ 37.600,00(TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 29 de novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 703/2019

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN,
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e
HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 087/2019, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento GYLENIA 0,5MG CAIXA C/ 28 CÁPSULAS (FINGOMILOIDE), para atendimento a Ordem Judicial nº 0801461-55.2014.8.12.0007, para atendimento a paciente Daniela Montelo Romero, conforme e a seguir:

CONTRATADA: A.F DE
FREITAS DROGARIA - ME
VALOR: R\$
5.600,00(cinco mil e
seiscentos reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ-CARREGADEIRA ARTICULADA, DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA MAQUINA, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM NO MÍNIMO 125 HP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 19/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1355

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)